

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

024/2013



“INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos-base aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de:

I – **Coveiro**, quando no efetivo exercício das funções de seu cargo;

II – **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, quando no efetivo exercício das funções de seu cargo, em veículo de transporte de deficientes, das residências para as escolas e das escolas para as residências, bem como para tratamentos específicos.

Parágrafo único. A seleção dos servidores ocupantes do cargo referido no inciso II deste artigo será feita pelo Secretário de Educação, de acordo com a demanda.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

